

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Centro
01612590/0001-76

Exercício: 2023

DECRETO Nº 289, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.177

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

538	10.301.0109.2049.0000	3.3.90.04.00	600	999 000	ações de atenção básica da saúde CONTRATADA POR TEMPO DETERMINADO	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 600 00
					Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. Não se aplica		
555	10.301.0109.2085.0000	3.3.90.39.00	600	999 000	ações de atenção básica da saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-30.000,00	F.R. Grupo: 1 600 00
					Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. Não se aplica		



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí - PI

CNPJ Nº 41.522.137/0001-93

www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA Nº 239, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 18 de outubro de 2023

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e proteção social da criança e adolescente vítimas ou testemunhas de violência do Município de Santana do Piauí.

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA, Prefeita Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Criar o COMITÊ GESTOR COLEGIADO DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA com os representantes da seguinte forma:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Felipe Oliveira Leal
Maria Laiane dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elizete Maria Leal
James Manoel de Jesus

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Patrícia de Carvalho Sousa
Ivanilda Maria de Jesus

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Fábio de Moura Rodrigues
Jailson Veloso Lacerda

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Livia Maria de Carvalho Luz
Ana Paula de Carvalho Rocha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Maria José de Sousa Moura
MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
Prefeita Municipal

Id:07383CE4B831F668

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Centro
01612590/0001-76

Exercício: 2023

DECRETO Nº 290, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.181

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

637	18.541.0041.2115.0000	3.1.90.11.00	500	120 000	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	F.R.: 1 500 00
					Recursos não Vinculados de Impostos		
					Recursos Desvinculados		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNI

127	12.361.0278.2037.0000	3.1.90.13.00	540	230 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 540 12
					Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
					FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 20 de outubro de 2023

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal